

## **LEI Nº 564 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008**

*“Autoriza o Poder Executivo a receber em Dação de Pagamento Imóvel Urbano e dá Outras Providências ”*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação de pagamento 02 (dois) terrenos avaliados em R\$ 60.095,70, (sessenta mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), de propriedade do espólio Augusto Arnuti e Catarina Brondani Arnuti, conforme descrição a seguir e mapas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

### **TERRENO Nº 03**

**NORTE:** Frente, na extensão de 15,25 m, onde se confronta com a rua Elisa Sonego.

**SUL:** Fundos, na extensão de 15,25 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

**LESTE:** na extensão de 31,50 m, onde se confronta com o terreno 04 deste fracionamento.

**OESTE:** na extensão de 31,36 m, onde se confronta com a Rua Augusto Arnuti.

O terreno acima descrito registra uma área superficial de 479,31 m<sup>2</sup>, situado na esquina da Rua Elisa Sonego com a Rua Augusto Arnuti, pertence ao quarteirão nº 18, Setor 02, formado pelas Ruas Elisa Sonego, Augusto Arnuti, Jose Arnuti e a Rua Pedro Tavares.

### **TERRENO Nº 04**

**NORTE:** Frente, na extensão de 12,00 m, onde se confronta com a Rua Elisa Sonego.

**SUL:** Fundos, na extensão de 12,00 m, onde se confronta com a área remanescente “a”.

**LESTE:** na extensão de 31,70 m, onde se confronta com o terreno 05 deste fracionamento.

**OESTE:** na extensão de 31,50 m, onde se confronta com o terreno 03 deste fracionamento.

O terreno acima descrito registra uma área superficial de 379,20 m<sup>2</sup>, situado na Rua Elisa Sonogo, distante 15,25 m da esquina com a Rua Augusto Arnuti, pertence ao quarteirão nº 18, Setor 02, formado pelas Ruas Elisa Sonogo, Augusto Arnuti, Jose Arnuti e a Rua Pedro Tavares.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo 1º, destina-se ao pagamento de créditos tributários (IPTU), relativos aos exercícios 1998, 2006, 2007 e 2008 e os débitos parcelados dos anos 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, no valor de R\$ 59.010,87 (cinquenta e nove mil, dez reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os imóveis em questão serão destinados a sediar o prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 2008.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 24/12/2008**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**